



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 257, de 21 novembro de 2019.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 44/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544/2014;

E considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.017157/2019-27 e do sistema Orquestra nº 1620453, resolve:

Art. 1º Dispor nova redação ao item 7 (ANEXOS), da Portaria Inmetro/Dimel nº 44, de 14 de fevereiro de 2019, com a inclusão do Anexo 9, descrito abaixo:

(...)

"Anexo 9 – Vista do modelo em compartimento único." (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 44, de 14 de fevereiro de 2019, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
 ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
 21/11/2019, ÀS 15:39, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

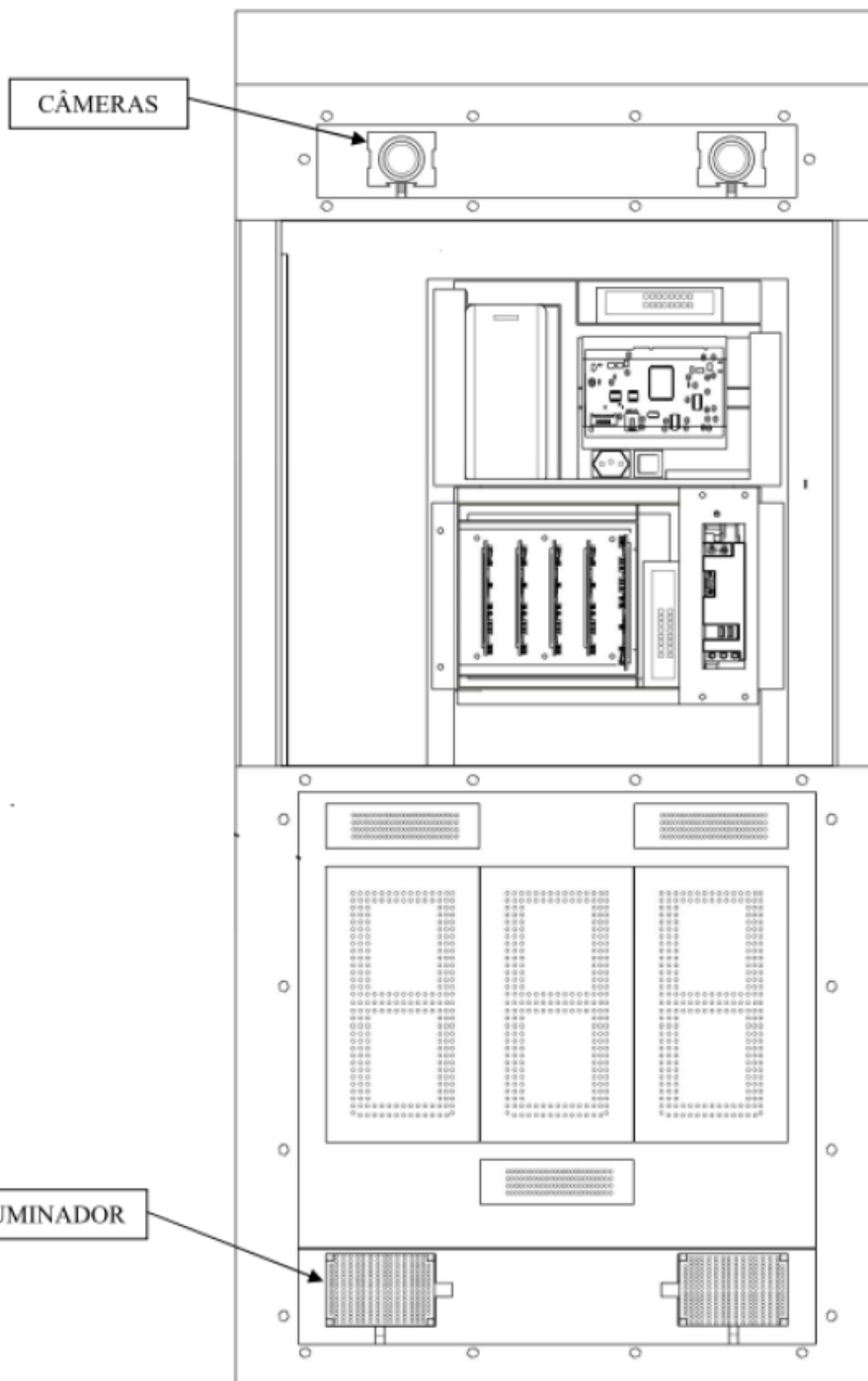
MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS  
 Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode  
 ser conferida no site  
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,  
 informando o código verificador 0558301  
 e o código CRC 031370A8.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
 Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
 Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

## ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 44, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019



Nota 1: o dispositivo indicador pode possuir 2 ou 3 dígitos

Nota 2: a disposição interna dos componentes do gabinete e os planos de selagem são os mesmos apresentados nos demais anexos da portaria

## QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 44, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019



REQUERENTE: VIZENTEC S/A

VISTA DO MODELO EM COMPARTIMENTO ÚNICO

ANEXO 9